



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.822, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE ROTATÓRIA NA CIDADE DE RIO
PARANAÍBA-MG.**

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por iniciativa do Vereador José Efigênio dos Reis Ribeiro, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rotatória conhecida por Rotatória Pôr do Sol, localizada no entroncamento da Rua Joaquim Resende Neto com a Rua Milca Borges, saída para estrada vicinal de acesso à cidade de Carmo do Paranaíba-MG, passa a ter a seguinte denominação, tudo em conformidade com o mapa anexo:

I – BENEDITO PAULINO DA SILVA.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o devido emplacamento de identificação da referida praça.

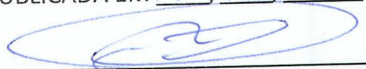
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 16 de outubro de 2024.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 16 / 10 / 2024.


Servidor responsável pela publicação